



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ 88/93.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 41, inciso I; art. 42; e art. 43, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 03070202-02 - Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 100.000,00
- 06301772-05 - Manutenção Convênio Polícia Militar
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 75.000,00
- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.1 - Setor Administrativo
- 03070212-01 - Manutenção Atividade Setor Administrativo
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 190.000,00
- 3120 - Material de Consumo..CR\$ 100.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 100.000,00
- 15824952-04 - Manutenção Proventos Salário Família
- 3251 - Inativos.....CR\$ 8.000,00

Aproyado em 20/12/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2 - Setor Financeiro
- 03080302-06 - Manutenção Atividade Serviço de Receitas
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 18.000,00

- 03080332-08 - Manutenção Parcelam. Dívida do INSS
- 3260 - Encargos da Dívida Interna
- 3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....CR\$ 230.000,00

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.1 - Setor de Serviços Públicos
- 10600212-02 - Manutenção Atividades Divisão Administração Departamento Social Obras Almojarifado
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000,00

- 4.3 - SEMAR (Serviços Municipal Assistência Rural)
- 03070212-10 - Manutenção Atividades Divisão Administração (SEMAR)
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 74.000,00

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08411902-03 - Manutenção Atividade Ensino Pré-Escolar
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 279.000,00

- 08420212-04 - Manutenção Atividade Divisão Administração Ensino Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 82.000,00

- 08421882-06 - Manutenção Atividade Ensino Regular Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 93.000,00

provado em 20/12/93

pl. executivo
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 08421882-06 - Manutenção Atividade Ensino Regular Municipal
- 3120 - Material de Consumo....CR\$ 87.000,00

- 08472392-14 - Manutenção Atividade c/ Transporte Escolar Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 89.000,00

- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 13754283-21 - Manutenção Atividade Atendimento Médico Laboratório Odontológico
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 135.000,00

- 5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 08460212-31 - Manutenção Atividade Divisão Setor Esporte Turismo e Lazer
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 03070142-01 - Manutenção Atividade Assessor.Direta
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....
.....CR\$ 38.000,00

- 03070202-02 - Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 443.000,00

- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.1 - Setor Administrativo
- 03070212-01 - Manutenção Atividade Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....CR\$ 58.000,00
- 15824922-03 - Manutenção das Obrigações Patronais
3113 - Obrigações Patronais....CR\$ 30.000,00
- 15824952-04 - Manutenção Proventos Pensão Salário Família
3253 - Salário Família.....CR\$ 72.000,00
- 3.2 - Setor Financeiro
03080332-09 - Manutenção Parcelamento Dívida do
IPSEMG
3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.
.....CR\$ 36.000,00
- 4 - Departamento de Serviços e Obras
4.1 - Setor de Serviços Públicos
05221372-01 - Manutenção Serviços Funcionamento Tor
re Repetidora Sinais TV
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 31.000,00
- 10600212-02 - Manutenção Atividade Divisão Adminis-
tração Deptº e Almoxarifado
3120 - Material de Consumo.....CR\$ 24.000,00
- 10603252-03 - Manutenção Atividade da Limpeza Públi
ca
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 448.000,00
- 10603272-05 - Manutenção Atividade Iluminação Públi
ca
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08472392-14 - Manutenção Atividade c/ Transporte Escolar Municipal
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 364.000,00
- 08482472-17 - Manutenção Atividade Banda Música Municipal
- 3131 - Remuneração de serviços Pessoais.....
.....CR\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de dezembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

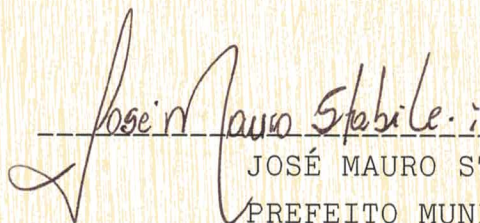
O Projeto de Lei em tela, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por anulação parcial e/ou total de diversas dotações do orçamento em vigor.

Após minucioso estudo realizado pelo serviço de contabilidade e Gabinete do Prefeito, concluiu-se que, de possíveis remanejamentos a serem efetuados no orçamento em vigor, é o que apresentamos a apreciação dessa Casa de Leis, de acordo com as metas a serem realizadas pela atual administração.

Assim, Senhores Vereadores, visando o ordenamento das despesas públicas, propomos, a anulação parcial de algumas rubricas do orçamento vigente até então pouco utilizadas, para remanejamento de recursos a dotações imprescindíveis a administração.

Face a importância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei, nos exatos termos, em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de dezembro de 1993



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL